PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.782 de 07 de maio de 2015.

"Dá denominação ao PSF – Posto de Saúde da Família Porte II, localizado na Avenida Tiradentes, Quadra 04, bairro Setor Leste de Onete Alves".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o novo Posto de Saúde da Família Porte II, localizado na Avenida Tiradentes, quadra 04, bairro Setor Leste de **Onete Alves**.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ficará responsável pela confecção e instalação da placa indicativa, por ocasião da inauguração, com o nome do homenageado no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA